

SANTAFÉPREV fará eleição para seu Conselho Administrativo e Fiscal

O SANTAFÉPREV realizará no segundo semestre de 2017 o processo eleitoral para escolha de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, para o quadriênio 2018/2021, conforme dispositivos na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 4.046, de 17 de março de 2017.

O pleito será realizado para a recomposição do Conselho Administrativo sendo 2 vagas para membros titulares e 2 vagas para suplentes, como também para Conselho Fiscal, sendo 1 vaga para membro titular e 1 para suplente.

Para o Conselho Administrativo serão considerados eleitos os quatro candidatos mais votados, sendo os dois primeiros colocados como titulares e os dois subsequentes como suplentes. Para o Conselho Fiscal serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados, sendo o primeiro como titular e o segundo como suplente.

Poderá participar do pleito todo servidor público municipal efetivo (ativo ou inativo), segurado do SANTAFÉPREV, obedecendo-se as seguintes

condições: ter capacidade civil; não desempenhar cargo eletivo remunerado; não exercer a função de agente político; não ter sido condenado em processo disciplinar; não ter sido condenado por crime contra a administração pública ou a seguridade social; não estar inadimplente para o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé do Sul.

Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal individualmente terão prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o início da gestão, para

comprovar a Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS ou Certificação Anbima CPA 10 ou 20.

As reuniões são mensais, sempre a partir das 17h, e os conselheiros recebem mensalmente uma Gratificação de Atividade de Conselheiro, no valor de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente.

O Edital completo estará disponível a partir de 1º de Agosto nos sites: www.santafedosul.sp.gov.br e www.santafeprev.com.br

Mais informações na sede do SantaFéPrev



Atribuições do Conselho Administrativo (Artigo 106 da Lei nº 3.104/2013)

I - Eleger o seu Presidente e Secretário; II - Aprovar a política de investimentos do SANTAFÉPREV, elaborada pela Diretoria Executiva e referendada pelo Comitê de Investimentos; III - estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do SANTAFÉPREV; IV - aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do SANTAFÉPREV, bem como de seu patrimônio; V - elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho; VI - aprovar o orçamento do SANTAFÉPREV; VII - providenciar a autorização para a abertura de créditos suplementares e especiais; VIII - propor a instituição e/ou exclusão de benefícios; IX - aprovar as Contas do Instituto, após

análise do Conselho Fiscal; X - promover a avaliação técnica e atuarial do SANTAFÉPREV; XI - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; XII - autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva; XIII - fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva; XIV - autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes; XV - deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo; XVI - deliberar sobre a contratação das Instituições Financeiras Privadas ou Públicas que se encarregarão da administração das Carteiras de Investimentos do SANTAFÉPREV,

por proposta da Diretoria Executiva; XVII - deliberar sobre a contratação de Consultoria Externa Técnica Especializada para desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados necessários ao SANTAFÉPREV, por indicação da Diretoria Executiva; XVIII - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do SANTAFÉPREV, nas questões por ele suscitadas; XIX - deliberar sobre a contratação de Convênios para prestação de serviços, quando integrados ao elenco de atividade a serem desenvolvidos pelo SANTAFÉPREV; XX - baixar Atos e Instruções Normativas, complementares ou esclarecedoras; e XXI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei.

Atribuições do Conselho Fiscal (Artigo 108 da Lei nº 3.104/2013)

I - eleger seu Presidente e Secretário; II - pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo; III - elaborar e votar seu Regimento Interno; IV - acompanhar a execução orçamentária do SANTAFÉPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; V - examinar as prestações efetivadas pelo SANTAFÉPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis; VI - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo; VII - encaminhar ao Conselho Administrativo, anualmente, até o mês de março, seu parecer técnico, sobre o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de tomada de contas, o balanço anual e

o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados; VIII - requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Administrativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições, notificando-os para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização; IX - propor ao Diretor Presidente do SANTAFÉPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo; X - acompanhar o recolhimento e repasse mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando e intercedendo junto ao Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao sistema municipal de previdência, na ocorrência de irregularidades, alertando-os dos riscos envolvidos, pleiteando, se for o caso, a retenção de transferências voluntárias

junto aos Bancos depositários e bloqueio de saldos bancários para a regularização de contribuições ou parcelas em atraso; XI - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção, denunciando irregularidades constatadas e exigindo as regularizações; XII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do SANTAFÉPREV. XIII - acompanhar os processos de concessão de benefícios, verificando sua legitimidade; XIV - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos; e XV - rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

EXPEDIENTE

INFORMATIVO SANTAFEPREV

Órgão oficial de informação do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul

DIRETORIA EXECUTIVA

Ronaldo da Silva Salvini - Diretor Presidente
Antonio Elpidio Prado - Diretor Financeiro
Elio Miler - Diretor de Orçamento e Contabilidade
Evandro Carlos Zarpelão - Diretor de Benefícios

EQUIPÊ DE TRABALHO

Alessandra Cristina Furtinho da Silva - Recepcionista

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Renata Alves Rodrigues Marchiori - Presidente
Paulo Rogério Gonçalves da Silva - Membro
Andressa Evangelista de Alencar Rezende - Membro
Edna Mara da Silva Ferreira - Membro

CONSELHO FISCAL

Larissa Schiavinato Garcez - Presidente
Fabiano Ricardo Fazzio - Membro
Willyanwilson Milan - Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ronaldo da Silva Salvini - Presidente

Antonio Elpidio Prado - Membro
Elio Miler - Membro

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Ilson Colombo de Lima - MTB: 70526/SP
Endereço: Rua 07, nº 1.167 - Centro
CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP
Tel. (17) 3631-3468

Site: www.santafeprev.com.br
E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
TIRAGEM: 1.000 exemplares

Informações Financeiras

MAIO 2017 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	
ENTRADAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
CONTRIBUIÇÕES (FUNCIONAIS/PATRONAIS/PARCELAMENTOS)	955.830,87
APORTES FINANCEIROS	26.566,08
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	25.145,38
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	84,02
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.007.626,35
INVESTIMENTOS:	
VALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	301.535,02
CONSIGNAÇÕES:	
OUTRAS RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNAÇÕES	52.450,14
TOTAL DE ENTRADAS	1.361.611,51
SAIDAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
SERVIDORES ATIVO SANTAFÉPREV + SERVIDORES DE LICENÇA SAÚDE (TODOS ÓRGÃOS)	110.375,66
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - (19)	20.882,47
APOSENTADORIA POR IDADE - (68)	74.606,91
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (97)	226.770,87
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - (59)	93.356,79

APOSENTADORIA ESPECIAL - (01)	4.308,79
PENSIONISTA - (97)	148.171,25
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	678.472,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (ASSESSORIA/SISTEMAS/ENERGIA/TELEFONE/COMPREV, ETC)	35.895,78
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	714.368,52
INVESTIMENTOS:	
DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3.109,96
CONSIGNAÇÕES:	
OUTRAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	63.976,25
TOTAL DAS SAÍDAS	781.454,73

RESUMO	
DISPONIBILIDADES 30/04/2017	71.470,26
ENTRADAS EM MAIO 2017	2.301.459,22
SAIDAS EM MAIO 2017	2.298.407,89
DISPONIBILIDADES INCLUSIVE APORTE 31/05/2017	74.521,59

DEMONSTRATIVOS DOS INVESTIMENTOS	
SALDO EM 30/04/2017	45.785.616,41
APLICAÇÕES NO MÊS	861.680,39
RESGATES	583.000,00
VALORIZAÇÕES DE COTAS	301.535,02
(-)DESVALORIZAÇÕES DE COTAS	3.109,96
SALDO EM 31/05/2017	46.362.721,86

TOTAL DISPONIBILIDADES + INVESTIMENTOS	46.437.243,45
--	----------------------

POSIÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MAIO/2017



DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INICIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	MAIO	%
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO I, "B" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 100% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 75%					
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP	24/02/15	11.328.882/0001-35	D+1	4.160.940,82	8,97
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP - APORTE	22/06/16	11.328.882/0001-35	D+1	3.355.405,55	7,24
BB PREVIDENCIÁRIO TP IPCA II	11/02/14	19.303.794/0001-90	D+1	560.355,56	1,21
FI CAIXA BRASIL IRFM 1 TP RF	06/02/14	10.740.670/0001-06	D+1	12.805.619,38	27,62
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/13	11.060.913/0001-10	D+1	10.923.271,00	23,56
SANTANDER (RESERVA TAXA ADMINISTRATIVA)	02/10/11	11.180.607/0001-17	D+1	139.180,00	0,30
SUB-TOTAL				31.944.772,31	68,90
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO III - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 80% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 10%					
FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO	14/12/11	11.902.276/0001-81	D+730	700.254,62	1,51
SUB-TOTAL				700.254,62	1,51
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO IV - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 30% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 30%					
SANTANDER FI EM COTAS DE FI CORPORATE REF. DI	23/08/13	03.069.104/0001-40	D+0	495.908,06	1,07
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/06/13	05.164.356/0001-84	D+1	7.339.460,25	15,83
SUB-TOTAL				7.835.368,31	16,90
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO VI - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 15% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 8%					
PRASS FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS II (ANTIGO QT FIDC JUROS REAL)	29/04/11	11.198.684/0001-02	D+540	2.277.417,95	4,91
SUB-TOTAL				2.277.417,95	4,91
RENDA FIXA - ART. 7º - INCISO VII, "A" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 5% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 2%					
FIDC TREBDBANK BANCO DE FOMENTO MULTISSETORIAL	02/05/11	08.927.488/0001-09	2019	13.269,00	0,03
SUB-TOTAL				13.269,00	0,03
TOTAL RENDA FIXA				42.771.082,19	92,25
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 15% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 2%					
J. MALUCELLI SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	03/02/11	09.550.197/0001-07	D+20	263.259,19	0,57
SUB-TOTAL				263.259,19	0,57
RENDA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO V - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 5% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 5%					
FI EM PARTICIPAÇÕES FP2 (ANTIGO ROMA)	14/12/10	20.886.575/0001-60	D+1440	2.648.716,32	5,71
FOCO CONQUEST FIP	29/11/11	10.625.626/0001-47	2017	679.664,16	1,47
SUB-TOTAL				3.328.380,48	7,18
TOTAL RENDA VARIÁVEL				3.591.639,67	7,75
SALDO CONTA CORRENTE				71.470,26	
TOTAL GERAL				46.434.192,12	100,00

BANCOS	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	31.068.350,63	67,06
BANCO DO BRASIL	8.043.121,44	17,36
BANCO SANTANDER	635.088,06	1,37
INVESTIMENTOS GESTÃO ANTERIOR	6.582.578,24	14,21



NOVAS APOSENTADORIAS



Angelo Casaroto



Aparecida Rodrigues



Laudenor Messias



Luciene Aparecida

Santa Fé do Sul



Nossa Homenagem à Estância Turística que cresce, encanta e se reinventa a cada dia.

HÁ **69** anos

**A MELHOR CIDADE
PARA VIVER.**



Marcia Cristina



Mitsuru Ogata



Roseli Conceição



Silvana Cosmo

NOME	DATA APOSENTADORIA	TIPO DE BENEFÍCIO
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	01/05/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO
ANGELO CASAROTO	01/05/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO
APARECIDA DE JESUS ZANINI	08/05/2017	AP. POR IDADE
LAUDENOR MESSIAS DA SILVA	09/05/2017	AP. POR IDADE
APARECIDA RODRIGUES DE JESUS	22/05/2017	AP. POR IDADE
SILVANA COSMO DIAS	22/05/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO
MITSURU OGATA	23/05/2017	AP. POR IDADE
GERALDO ANDRADE SINDO	30/05/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO
LUCIENE APARECIDA CARDOSO	30/05/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO
ROSELI CONCEIÇÃO CORREA NARDI	12/06/2017	AP. T. CONTRIBUIÇÃO